Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITUVERAVA -SP. - CNS 11.961-0
Oficial Delegado : Bel. Sylvio Franco Menezes

Ituverava 22 de Abril de 2.019.-

IMÓVEL: ***UM TERRENO URBANO***, situado nesta cidade, no loteamento denominado ***"PREFEITO LÚCIO MACHADO"***, constante do Lote nº ***"01"***, da quadra "***02***", com frente para a ***RUA 2***, no lado de numeração "***PAR***", distante pelo lado direito de quem dentro do terreno olha a rua, a 18,98 metros do início da curva de concordância com a Rua 1 medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, onde confronta com propriedade de João Augusto de Souza; da frente aos fundos pelo lado direito, mede 26,00 metros, confrontando com Sistema de Lazer 2, e pelo lado esquerdo, da mesma forma, mede 26,00 metros, confrontando com Lote 02, perfazendo uma área total de ***260,00 metros quadrados***.- Subordinado na Prefeitura Municipal local, ao cadastro imobiliário ***n.º 4.255.0418.00***.- ***PROPRIETÁRIA***: ***SAID CEDRO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA***, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 28.258.117/0001-99, com sede no Município de Ribeirão Preto/SP.- ***TÍTULO AQUISITIVO***: Registro nº 2, na Matrícula nº 25.827, Livro "2", de 09 de janeiro de 2.018.- ***PRENOTAÇÃO***: ***nº 126.882, de 26 de setembro de 2.018 - Microfilme nº 2.251 - Selo Digital nº 1196103110000000004674l9R.- O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes***

Av.1-26.210.- Ituverava, 22 de Abril de 2.019.- ***Prenotação nº 126.882, de 26 de setembro de 2.018 - Microfilme nº 2.251- Selo Digital nº 1196103F10000000004673191***.- O imóvel objeto desta matrícula destina-se, para ***USO MISTO***.- No empreendimento consta as restrições construtivas relacionadas: 2.1 - Recuos nos termos da legislação estadual e municipal; 2.2- Ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da área para construção comercial e de 75% (setenta e cinco por cento) para construção residencial; 2.3 - Vetada a possibilidade de desdobro ou fracionamento dos lotes, exceto com a autorização expressa do Município de Ituverava; 2.4 - Uso e destinação: o loteamento destina-se ao uso residencial e comercial, conforme destinação no memorial descritivo; 2.5 - Os lotes somente poderão receber construções após a fixação de marcos de alinhamento e nivelamento, bem como após executados os serviços de infraestrutura a cargo da PROMITENTE VENDEDORA, restrição urbanística essa imposta pela loteadora através do contrato particular de compromisso de venda e compra de lote, que faz parte integrante do processo de loteamento sob n.º 100.- ***O Substituto do Oficial, Sylvio Jorge Menezes***.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
NÃO VALOR: R$22,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 29/07/2025 15:11:14 - VALOR: R$ 22,52